



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2024.

Concede licença para tratar de interesse particular ao Vereador Paulo César de Oliveira Von Paumgarten, na forma que indica.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, RESOLVE:**

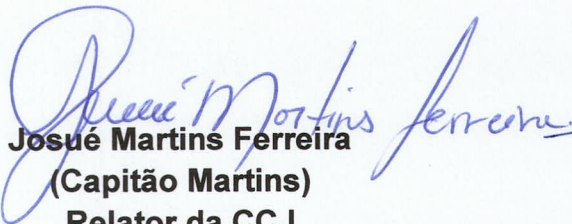
**Art. 1º** Fica, nos termos do art. 25, § 5º da Resolução de nº 002/2017, concedida licença para tratar de assuntos de interesse particular por 120 (cento e vinte) dias ao Vereador PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA VON PAUMGARTTEN.

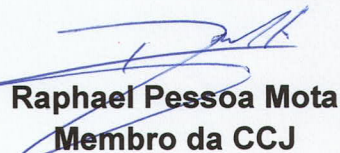
**Art. 2º** O Vereador teve aprovado Requerimento Legislativo, onde foi solicitada licença de 120 (cento e vinte) dias para tratar de interesse particular, a ser iniciada no dia 17 (dezessete) de abril do corrente ano.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

**Paço 06 de Março, em 16 de abril de 2024.**

**Paulo César de Oliveira Von Paumgarten  
(Paulinho)  
Presidente da CCJ.**

  
**Josué Martins Ferreira  
(Capitão Martins)  
Relator da CCJ**

  
**Raphael Pessoa Mota  
Membro da CCJ**



# ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

## JUSTIFICATIVA

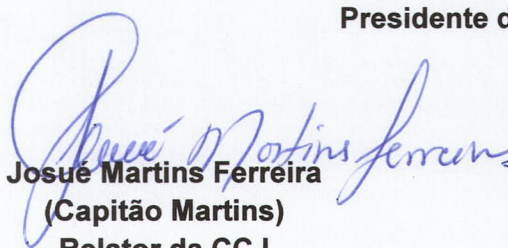
O Projeto de Resolução em epígrafe visa regulamentar a licença concedida ao Vereador Paulo César de Oliveira Von Paumgarten, cuja solicitação ocorreu por meio de Requerimento Legislativo aprovado no Plenário desta Casa Legislativa.

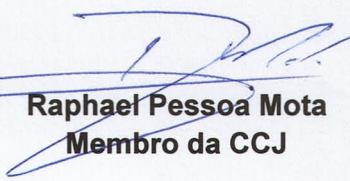
Com base no art. 25, § 5º, deve ser editada Resolução concessiva de licença.

Diante do exposto, contamos com o apoio de nossos pares para a aprovação da presente propositura.

**Paço 06 de Março, em 16 de abril de 2024.**

**Paulo César de Oliveira Von Paumgarten  
(Paulinho)  
Presidente da CCJ.**

  
**Josué Martins Ferreira  
(Capitão Martins)  
Relator da CCJ**

  
**Raphael Pessoa Mota  
Membro da CCJ**